



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 694/91

"REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS, FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 690/91, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1991, E FIXA VENCIMENTOS DO CARGO DE ALMOXARIFE CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 659/90 DE 04 DE ABRIL DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos, salários e funções gratificadas dos funcionários e servidores municipais conforme segue abaixo:

01 - Tesoureiro Municipal.....	CZ\$ 61.793,44
02 - Técnico em Contabilidade.....	CZ\$104.273,45
03 - Agente Tributário.....	CZ\$ 61.793,44
04 - Chefe do Setor de Tributação (FG).....	CZ\$ 24.717,86
05 - Escriturários.....	CZ\$ 50.228,35
06 - Chefe de Gabinete.....	CZ\$ 50.217,23
07 - Telefonista do Centro Administrativo.....	CZ\$ 27.048,96
08 - Secretária Municipal da Educação (FG).....	CZ\$ 38.623,32
09 - Chefe de Telefonia.....	CZ\$ 30.895,68
10 - Telefonistas.....	CZ\$ 24.174,50
11 - Professores Municipais.....	CZ\$ 26.594,88
12 - Guarda Noturno.....	CZ\$ 28.950,50
13 - Domésticas.....	CZ\$ 27.030,53
14 - Atendente de Creche.....	CZ\$ 21.806,26
15 - Office Boy	CZ\$ 12.722,02
16 - Recepcionista (Gratificação).....	CZ\$ 8.113,13
17 - Supervisoras.....	CZ\$ 6.181,85
18 - Capataz de Serviços Urbanos.....	CZ\$ 50.217,23
19 - Capataz de Serviços Rurais.....	CZ\$ 42.487,58
20 - Capataz de Serviços Rurais (FG).....	CZ\$ 19.118,95
21 - Chefe de Serviços Urbanos (FG).....	CZ\$ 21.288,68
22 - Motoristas.....	CZ\$ 34.767,12
23 - Motorista do Veículo Oficial (FG).....	CZ\$ 10.430,14
24 - Viveirista.....	CZ\$ 28.950,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Continuação da Lei nº 694/91

26 - Operário.....	CZ\$ 28.950,50
27 - Atendente de Enfermagem.....	CZ\$ 25.833,60
28 - Operadores de Máquinas.....	CZ\$ 42.487,58
29 - Pedreiros.....	CZ\$ 28.950,50
30 - Carpinteiros.....	CZ\$ 28.950,50
31 - Marteleiteiro.....	CZ\$ 30.889,60
32 - Mecânico.....	CZ\$ 57.015,23
33 - Auxiliar de Serviços Gerais.....	CZ\$ 24.175,36
34 - Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento..	CZ\$115.857,20
35 - Secretário da Agricultura.....	CZ\$115.857,20
Secretário Municipal de Obras e Viação.....	CZ\$115.857,20
37 - Secretário Municipal de Turismo e Desportos.....	CZ\$115.857,20
38 - Secretário Municipal de Administração.....	CZ\$115.857,20
39 -.	

Art. 2º - As demais disposições estabelecidas em Leis anteriores, permanecerão inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS ,
aos 20 de fevereiro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS

Secretário da Administração.